



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.013,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio e Ver. Evaldemberg Viana Chaves

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO NOGUEIRA COSTA – CHICO MAGO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Francisco Concílio da Silva e finalizando na estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Poço Barrento, sendo paralela à Rua Vereador José Maia Gondim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 08 de outubro de 2021.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

